



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, com foco na gestão da saúde e segurança dos funcionários lotados nesta Câmara Municipal.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

1.3. SETOR REQUISITANTE:

Gabinete da Presidente

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, com foco na gestão da saúde e segurança dos funcionários lotados nesta Câmara Municipal –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de atender o dispositivo legal que atende a contratação direta da Câmara considerando a Proposta apresentada pela empresa e atendendo ao que estabelece a Constituição Federal em seu art. 7º, inciso XXII: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, com foco na gestão da saúde e segurança dos funcionários lotados nesta Câmara Municipal. os seguintes serviços: Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no portal do e-Social.	MÊS	7

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 7 (sete) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretendida: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, com foco na gestão da saúde e segurança dos funcionários lotados nesta Câmara Municipal.

5.2. A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato em virtude da impreverível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos colaboradores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores e da Câmara Municipal, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

5.3. O eSocial, um projeto do Governo Federal, tem como propósito digitalizar e unificar o envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas. Sua regulamentação foi estabelecida pelo Decreto nº 8.373/2014. Este sistema foi concebido para coletar e armazenar informações relacionadas ao âmbito trabalhista, previdenciário e tributário em um ambiente virtual nacional. Isso viabiliza o uso dessas informações por diversos órgãos para propósitos trabalhistas, previdenciários, fiscais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PRESIDENTE

5.4. A implementação do eSocial foi segmentada em grupos e fases, abrangendo todas as categorias funcionais e empregatícias do país. A Administração Pública está incluída no grupo 4 e será responsável pela execução da 4ª Fase. Neste momento, os órgãos que compõem este grupo devem disponibilizar a ferramenta para operar os eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho.

5.5. Conforme a Portaria Conjunta RFB/ MPS / MTE nº 44, datada de 11 de agosto de 2023, item 19.1, órgãos públicos nos quais os servidores, embora sejam estatutários, estão vinculados ao RGPS, devem encaminhar todos os eventos de SST, com exceção do 5.6. Além do envio de eventos de SST ao eSocial, é de igual importância a elaboração de programas de SST exigidos na legislação trabalhista, como o Programa de Gerenciamento de Risco. Este é o documento frequentemente requerido pelos órgãos federais fiscalizadores para garantir o direito a um trabalho digno, seguro e saudável, um fundamento constitucional.

5.7. Dessa forma, torna-se imperativa a contratação de uma empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho. Ressaltamos que, além dos envios ao eSocial, é crucial contratar os serviços para assegurar o cumprimento das demandas, através do Departamento de Recursos Humanos, na área de Segurança do Trabalho. Com efeito, é de suma importância realizar o processo regular de contratação de uma empresa especializada para o cadastro e transmissão dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no eSocial.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

a. A formalização dos preços para a realização dos serviços pela Câmara Municipal, foi realizado, por meio do recebimento da proposta de trabalho da empresa. Dante disso Foi realizado um levantamento de preços junto a outros municípios para verificar se o valor cobrado pela empresa está compatível com o mercado, uma vez que se trata de uma contratação por dispensa de licitação. A pesquisa foi direcionada para serviços o mais similares possível ao que será contratado. Nesse sentido, foram analisados os municípios de Paulista/PB, São Jose da Lagoa Tapada/PB, e Brejo dos Santos/PB onde os preços obtidos estão alinhados com os valores de mercado, levando em consideração a semelhança dos serviços e as diferenças regionais. Essas variações justificam eventuais diferenças de preços, que ainda se mantêm dentro da faixa praticada no mercado, estando em consonância com média dos contratos celebrados com diversos municípios do estado da Paraíba.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 18.900,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

7.2. Recursos não Vinculados de Impostos:01.00 Câmara Municipal, 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objetivo: Manter as Ações Legislativas, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, elemento de despesa 3.3.90.39 00 1 500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho, com foco na gestão da saúde e segurança dos funcionários lotados nesta Câmara Municipal;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PRESIDENTE

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Encaminho este DFD a Presidente da Câmara, postulando pelo deferimento do pedido e encaminhamento deste expediente para formalizar a contratação dentro dos trâmites legais.

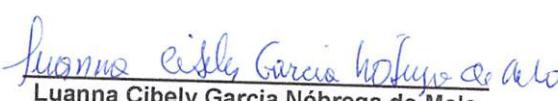
Maria Irismar Pereira Soares
Assessoria Técnica

10. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Posteriormente a análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades deverão ser comprovadas e cumpridas pelo Termo de Referência e pelo Estudo Técnico Preliminar, os quais estarão em anexo ao processo, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** o início do procedimento licitatório (procedimento auxiliar, dispensa ou inexigibilidade) para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório. Após a elaboração do edital, da minuta do contrato e demais documentos pertinentes, encaminhe-se ao Setor Jurídico, o qual poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado o instrumento convocatório para assinatura deste Gestor. Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

DFD finalizado em:

Vista Serrana - PB, 05 de Maio de 2025.


Luanna Cibely Garcia Nóbrega de Melo
Presidenta da Câmara Municipal de Vista Serrana